

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8º Termo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA para a Execução da obra/serviço de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DCA (LECA) – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Professora **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, brasileira, casada RG n.º 187.914 SSP/RN, Inscrita no C.P.F n.º 074.596.964-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** com sede à Rua Agnaldo Gurgel Júnior, 1920, Candelária Natal-RN, inscrita no CGC(MF) sob o n.º 09.376.468/0001-50, neste ato representada por seu sócio gerente o senhor **CLÁUDIO DA CÂMARA AZEVEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 071.174.184-00, RG n.º 126.902-ITCP-RN a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam em assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo n.º 23077.016178/2019-01** com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 069/2017-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DCA (LECA) – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO N.º 06/2017-DMP**.



CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, com o término da execução da obra em **20 de julho de 2019** ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **18 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 22 de março de 2019.


Ângela Maria Paiva Cruz

REITORA

CONTRATANTE



CONTRATADA

CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

ID: _____


Lúcio Cleber B. de França
Assistente em Administração
Mat. 2064330


CPF: 00949203430

ID: 1712725